



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

OFÍCIO Nº 03 /2018-PL

Anápolis, 08 de janeiro de 2018.

Exmo. Senhor

Vereador Amilton Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA:

Senhor Presidente,

Estou encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 01 /2017, que “*Altera, compatibiliza e faz adequação a Lei Complementar nº 361 de 12 de julho de 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências*”, apresentando para tanto as seguintes

JUSTIFICATIVA

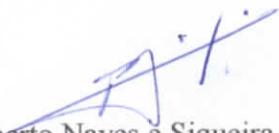
O Projeto de Lei que estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação trata de alteração, adequação e compatibilização desta Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018, observando o princípio fundamental, a previsão de recursos e a fixação da despesa, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressaltamos que as alterações se deram tendo em vista profunda análise do comportamento das receitas, novas ações a serem implementadas, novos recursos que serão aplicados, novas necessidades, tudo baseado na receita a ser alcançada em 2018.

A Lei Complementar nº 367/2017 - LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, e a Lei Complementar nº 368/2017 – PPA – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, encontram-se devidamente atualizados, os quais utilizamos como base de adequação para todos os outros instrumentos de planejamento.

Certos da aprovação da matéria, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 001
Data 08/01/18 15:00 Horas

Serviço de Expediente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Altera, compatibiliza e faz adequação a Lei Complementar nº 361 de 12 de julho de 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 361, de 12 de julho de 2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM-GO, e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

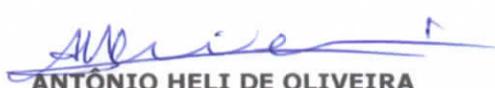
Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas no PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

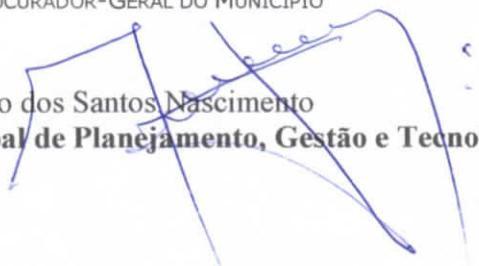
Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 361 de 12 de julho de 2017, passam a vigor com a redação dada aos anexos que acompanham esta Lei Complementar, iguais ao PPA e a LOA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 08 de janeiro de 2018.


Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal


ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


Igo dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Tecnologia